

São Paulo, 10 de outubro de 2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE ANALISTA DE PROJETOS SENIOR PARA O PROJETO “APOIO EMERGENCIAL À GESTÃO DE HOSPITAIS NO RIO GRANDE DO SUL - GESTÃO HOSPITALAR RS”

Edital nº 66/2024

A Associação Beneficente Síria – **Hcor** e a Associação Hospitalar Moinhos de Vento – **AHMV**, em parceria com o Ministério da Saúde e departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde – DECOOP, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de **Analista de Projetos Sênior** para atuação no projeto “Apoio emergencial à gestão de hospitais no Rio Grande do Sul - Gestão hospitalar RS”.

Perfil: Profissional com experiência na área da saúde, possuir habilidades em planejamento, organização, gestão de riscos e proficiência em métodos e ferramentas de gestão de projetos. Competências em análise de dados e indicadores de desempenho são essenciais. Espera-se liderança, excelente comunicação verbal e escrita, capacidade de resolução de problemas e bom relacionamento interpessoal.

Atribuições: O (a) profissional **Analista de Projetos Sênior** assumirá as seguintes atribuições:

1. Planejamento e Estruturação dos Projetos:

- Desenvolver planos de projeto detalhados, incluindo cronogramas, orçamentos, escopo e alocação de recursos.
 - Definir metas e objetivos claros para cada projeto, alinhados com as diretrizes do PROADI-SUS, com o Escritório de Projetos e as necessidades dos hospitais envolvidos.
2. Apoiar, desenvolver e gerenciar as entregas das equipes:
- Assegurar que todos os membros da equipe compreendam suas responsabilidades e prazos.
3. Gestão de Riscos e Problemas:
- Identificar, avaliar e mitigar riscos associados a cada projeto.
 - Resolver problemas de forma proativa e tomar decisões informadas para garantir o progresso contínuo dos projetos.
4. Monitoramento e Avaliação:
- Monitorar o progresso dos projetos, utilizando indicadores de desempenho e ferramentas de gestão de projetos.
 - Realizar avaliações periódicas para garantir que os projetos estejam no caminho certo e dentro do orçamento.
 - Desenvolver dashboards por meio softwares de análise de dados e *business intelligence*.
5. Relatórios e Documentação:
- Elaborar relatórios periódicos detalhados sobre o andamento dos projetos, incluindo status, riscos, desafios e resultados alcançados.
 - Manter toda a documentação dos projetos organizada e acessível para auditorias e revisões, de acordo com as diretrizes do Escritório de Projetos.
6. Interação com Stakeholders:

- Manter comunicação constante e transparente com o Comitê Coordenador Projeto, Líder, Administrador Sênior e Administradores, assim como à outras partes interessadas.
- Facilitar reuniões regulares com stakeholders para discutir o progresso dos projetos e alinhar expectativas.

7. Garantia de Qualidade:

- Assegurar que todos os projetos sejam executados com alta qualidade, seguindo as melhores práticas e padrões estabelecidos.
- Implementar processos de melhoria contínua para otimizar a gestão dos projetos.

8. Capacitação e Desenvolvimento:

- Promover treinamentos e workshops para aprimorar as habilidades da equipe e garantir a excelência na execução dos projetos.

9. Adaptação e Flexibilidade:

- Adaptar-se rapidamente a mudanças e novos desafios que possam surgir durante a execução dos projetos.
- Demonstrar flexibilidade para ajustar planos e estratégias conforme necessário para alcançar os objetivos estabelecidos.

Objeto: Contratação do (a) profissional **Analista de Projetos Sênior** para atuação no projeto “Apoio emergencial à gestão de hospitais no Rio Grande do Sul - Gestão hospitalar RS.

1. O Projeto

1.1. O projeto “Apoio emergencial à gestão de hospitais no Rio Grande do Sul - Gestão hospitalar RS” tem por objetivo, apoiar o processo de gestão de instituições públicas e filantrópicas no Rio Grande do Sul com grande relevância para a rede de atenção à saúde, apoiando a implementação de um plano de ação e o desdobramento de projetos operacionais, táticos e estratégicos com foco na crise instalada.

2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 01 vaga para **Analista de Projetos Sênior** para cadastro efetivo e 01 vaga para reserva (suplente). O cadastro reserva não gera direito à ocupação de vagas, e somente será utilizado em caso de vacâncias durante o período de execução do projeto.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

3.1. Obrigatórios:

- **Gerais**

- Não possuir vínculo empregatício ou ter qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS;
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, cujo objeto social possibilite a sua atuação dentro das atividades a serem desenvolvidas no Projeto, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.

- **Formação Acadêmica:**

- Graduação em Administração, Engenharia, Gestão de Projetos, Saúde Pública ou áreas correlatas.
- Pós-graduação ou MBA em Gestão de Projetos, Gestão Hospitalar, Administração em Saúde ou áreas afins.

- **Experiência Profissional:**

- Mínimo de 5 anos de experiência comprovada em gestão de projetos, especialmente na área da saúde.

- **Habilidades Técnicas:**

- Proficiência em metodologias de gestão de projetos - clássica, ágil e híbrida -, (PMBOK, SCRUM e PRINCE II) e ferramentas como MS Project, Trello, Asana, Jira, Planner ou similares.
- Competências em análise de dados e indicadores de desempenho.

- **Conhecimentos Específicos:**

- Conhecimento sobre o funcionamento e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Disponibilidade:**
 - Disponibilidade para trabalhar presencialmente no Rio Grande do Sul e realizar viagens conforme necessário para a execução dos projetos.
 - Disponibilidade de 180 a 220 horas presenciais por mês do dia da contratação até dia 29 de julho de 2025, data de encerramento do projeto.

3.2. Desejáveis:

- **Certificações:**
 - Certificações PMI ou equivalente.
- **Experiência Adicional:**
 - Experiência em projetos vinculados ao PROADI-SUS ou em cooperação com o Ministério da Saúde.
 - Experiência em gestão de múltiplos projetos simultaneamente.
- **Habilidades Técnicas Adicionais:**
 - Conhecimento em outras ferramentas de gestão de projetos e metodologias ágeis.
 - Competências avançadas em softwares de análise de dados e *business intelligence*.
 - Proatividade e iniciativa para identificar oportunidades de melhoria contínua.
- **Conhecimentos Específicos Adicionais:**
 - Entendimento das políticas públicas de saúde e programas de apoio ao desenvolvimento institucional.
 - Experiência em elaboração e gestão de relatórios financeiros e justificativas de despesas.
 -

4. Local da Prestação do Serviço

- 4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no local designado

pela CONTRATANTE.

5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 de outubro a 10 de novembro de 2024**, mediante ao envio dos documentos abaixo, para o e-mail edita_rs@hcor.com.br e shayanne.dasilva@hmv.org.br

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do Conselho de atuação - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação – frente e verso;
- Curriculum vitae, em formato PDF;
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no **item 3** deste Edital. São eles:
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, em formato PDF, em pós-graduação *lato sensu* na especialidade de atuação;

5.2. Carta de intenção de até 1 (uma) página, em formato PDF, demonstrando as motivações, conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a) candidato(a) a concorrer ao cargo de **Analista de Projetos Sênior** que tenha experiência de atuação e demais atividades correlacionadas.

Observações:

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado**

somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.

5.3. O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do 10 de outubro até às 23:59 do 10 de novembro de 2024, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.

5.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor e AHMV**, o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

5.5. O **Hcor e AHMV**, não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. Seleção

6.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

6.2. A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

6.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada e; iii. pontuação da carta de intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 160 (cento e sessenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem

decrecente conforme pontuação obtida.

6.4. Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 4ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

6.5. A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial e/ou virtual, via *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

6.6. Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

6.7. Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma de seleção.

Etapa	Descrição	Início	Fim
1ª Etapa	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional)	10/10/2024	11/10/2024
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa	11/11/2024	

2ª Etapa	Agendamento e realização das entrevistas	11/10/2024	11/11/2024
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa.	12/11/2024	

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

7. Resultado

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado (candidato selecionado e suplente) no dia **12 de novembro de 2024**, pelo correio eletrônico (e-mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de Especialista do Projeto “Apoio emergencial à gestão de hospitais no Rio Grande do Sul - Gestão hospitalar RS”.

8. Remuneração

8.1. Prestação de serviços - Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado, considerando de 180 a 220 horas/mês, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

8.2. O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição até o término de sua atuação.

9. Formalização Contratual

9.1. O **Analista de Projetos Sênior** selecionado(a) nesse processo formalizará

contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor ou AHMV**, e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

9.2. Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Nº do Conselho de atuação;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social atualizado da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa;
- Cartão CNPJ.

9.3. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

9.4. A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor ou AHMV**.

10. Cancelamento do Contrato

10.1. Caso o(a) **Analista de Projetos Sênior** necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. O contrato do (a) **Analista de Projetos Sênior** poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da

gestão do projeto, ou então por causas naturais.

11. Da Proteção de Dados Pessoais

11.1. O **Hcor e AHMV**, como controladores dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

11.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/> e **AHMV**: <https://cadastro.hospitalmoinhos.org.br/politica-de-privacidade.pdf>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

12. Disposições finais

12.1. Este Edital poderá ser cancelado por decisão do **Hcor e AHMV**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes

12.2. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor e AHMV**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

12.3. As atividades do(a) **Analista de Projetos Sênior** terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

12.4. O **Hcor e AHMV** se reservam no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico edital_rs@hcor.com.br ou shyanne.dasilva@hmv.org.br.

ANEXO 1

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ANALISTA DE PROJETOS SÊNIOR PARA O
PROJETO “APOIO EMERGENCIAL À GESTÃO DE HOSPITAIS NO RIO
GRANDE DO SUL - GESTÃO HOSPITALAR RS”**

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada e carta de intenção: até 160
(cento e setenta) pontos.

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Mestrado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	15
Experiência profissional	Atuação profissional em Atenção Primária à Saúde	Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica	100
Carta de intenção	Carta de intenção de até uma página	Carta de intenção	25
Total			160